



REGULAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O PRÊMIO e-CIDADANIA abrange as áreas de GOVERNANÇA, CONTROLADORIA, CONTROLES INTERNOS, GESTÃO DE RISCOS, GOVERNO ELETRÔNICO, GOVERNO ABERTO, INOVAÇÃO, FINANÇAS PÚBLICAS, CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO e será regido pelo presente regulamento.

§ 1º. O PRÊMIO e-CIDADANIA está associado ao Congresso CQ (www.congressocq.net) e representa a vertente científica do evento.

§ 2º. O Prêmio é uma realização conjunta da Rede CQ, coordenado operacionalmente pelo Instituto Social IRIS com o apoio da Associação Brasileira de Contadores Públicos (ABCP) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de estimular e fortalecer a pesquisa acerca dos temas (em especial os listados no artigo 1) difundindo-os junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

II. PERÍODO

Art. 3º O período de submissão de trabalhos para o PRÊMIO CHICO e-CIDADANIA terá início em 16 de janeiro de 2019 e término em 26 de maio de 2019, às 00 horas, horário de Brasília.

III. PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

Art. 5º O Prêmio será concedido em três categorias:

- a. – Estudantes de Graduação;
- b. – Profissionais;
- c. – Relato de Experiências e Boas Práticas nas áreas relacionadas no item **IV**



§ 1º Na categoria estudantes de graduação poderão concorrer artigos científicos produzidos por candidato(s) que esteja(m) regularmente matriculado(s) em instituição de ensino superior.

§ 2º Na categoria “profissionais” poderão concorrer artigos científicos produzidos por candidato(s) que tenha(m), no mínimo, diploma de graduação.

§ 3º Na categoria “relato de experiências” poderão concorrer trabalhos técnico produzidos por candidatos que tenham qualquer vínculo com a administração pública (federal, estadual e municipal), pois esta categoria prioriza a experiência prática relatada.

§ 4º Estão impedidos de concorrer na categoria estudantes de graduação candidatos que:

a) já tenham concluído qualquer curso de graduação antes de 1º de janeiro de 2019 e/ou;

b) possuam formação concluída em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, em qualquer período.

§ 5º Para efeito do PRÊMIO, somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diploma ou matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

IV. TEMAS

Art. 6º Cada candidato, incluindo o coautor, se houver, poderá apresentar trabalhos em mais de uma categoria, cuja abordagem convirja para um dos temas previstos a seguir:

Área 1 - Governança, Controles Internos e gestão de riscos aplicados ao Setor Público:

Modelos de governança, sistemas de controles internos, externos e social; modelos de gestão de riscos aplicados, governança aplicada ao setor público administração direta e indireta.

Área 2: Governo Eletrônico/Digital, Governo Aberto, Sistemas de Informações com abordagem tecnológica (TI) e Inovação aplicada ao Setor Público:

- Teorias, tecnologia e abordagens inovadoras e casos de inovação aplicados ao setor público. Desafios na integração dos sistemas governamentais e geração da informação contábil/custos/qualidade do gasto. - Tecnologias: Big data, DW, BI, Web Services, entre outros, e construção de sistemas de informações para contabilidade/custos/qualidade do gasto; Inovação no setor público;

Área 3: Controladoria, Contabilidade e Custos no Setor Público para avaliar resultado e desempenho:

NBCASP, Plano de Contas e demonstrações Contábeis; Orçamento com base em custos; Resultado e Desempenho no Setor Público;



Área 4: Experiências de Implantação Contabilidade e Custos (Casos práticos de aplicação):

Governo Federal: Órgão central de custos e setorial de custos; Custos por programa, ações e unidades administrativas; Gerenciamento de Custos nos Infrasisig's;

Estados e Municípios: Visão de Custos sob a ótica da LRF (Federação); Experiências de implantação; Internacionais (FMI, BID, BIRD e experiências em países); CFC e NBCT SP 16.11;

Área 5: Qualidade do Gasto no Setor Público:

Compras, logística, eficiência, eficácia e economicidade e sua relação com os sistemas de contabilidade/custos/qualidade do gasto;

Área 6: Tópicos Conceituais e Contemporâneos de Contabilidade Aplicados ao Setor Público:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público como Instrumento Gerencial;

Mensuração de ativos naturais, Bens de infraestrutura e os critérios de amortização, exaustão e depreciação; Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o processo de convergência aos padrões internacionais (IPSAS) e o gerenciamento dos custos;

Orçamento por competência com base em custos.

Área 7 - Reforma tributária e seu impacto no equilíbrio das contas públicas

Visão internacional, distorções do sistema tributário Nacional e propostas de reforma tributária. A transparência tributária à nível mundial: Erosão de Bases Tributárias e Transferência de Lucros (BEPS). Iniquidades do sistema tributário brasileiro e os impactos na desigualdade e na economia nacional. A Reforma Tributária necessária. Equilíbrio do federalismo fiscal no contexto de uma Reforma Tributária. O novo Imposto sobre o Consumo de Bens e Serviços – IBS.

Obs. As listas com os detalhamentos são apenas exemplificativas, podem ser incluídos outros itens nas respectivas áreas.



§ 1º Os tópicos listados em cada tema visam orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros assuntos que contemplem o tema principal.

§ 2º Os trabalhos deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

V. PREMIAÇÕES

Art. 7º Serão premiados os melhores trabalhos nas Categorias “Estudantes de Graduação”, “Profissionais” e “Relato de Experiências”, com base na análise dos critérios avaliados e em convergência com os temas definidos no artigo anterior, caso atinja a média de corte.

Parágrafo primeiro. Serão considerados como critérios de avaliação, a seguir:

- a) o assunto-tema do trabalho é inovador e relevante
- b) resumo contém tema, título, problema da pesquisa, justificativa, objetivo, método proposto, resultados alcançados, conclusões e recomendações
- c) o problema, a questão de pesquisa e o objetivo são claros e precisos
- d) o autor posiciona-se criticamente no que se refere à discussão teórica
- e) os métodos e técnicas de pesquisa empregados e a coleta e análise de dados (quando cabível) estão adequadas aos propósitos do estudo
- f) o texto está bem organizado e estruturado, em termos de introdução, desenvolvimento e conclusão
- g) texto está bem escrito em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, etc.
- h) os achados e conclusões representam significativa contribuição ao conhecimento da área
- i) a bibliografia é rica e atual, contemplando, além de livros, artigos, teses e dissertações

Parágrafo segundo. Os trabalhos aptos ao prêmio de cada ano devem superar a linha mínima de pontuação (linha de corte) definida pela comissão julgadora.

Parágrafo terceiro. Em caso de empate os trabalhos serão submetidos a uma nova rodada de avaliação.

Parágrafo quarto. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas por categoria, com direito a apresentação do trabalho e ao certificado.



Art. 8º A premiação dos vencedores será a seguinte:

I – na Categoria Estudantes de Graduação:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

II – na Categoria Profissionais:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

III – na Categoria Relato de Experiências:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

Parágrafo primeiro. Os trabalhos premiados serão selecionados em conformidade com os critérios dispostos no Artigo 7º deste regulamento.

Parágrafo segundo. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

VI. PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Serão considerados concorrentes os trabalhos encaminhados por meio eletrônico, com data do envio até 26 de maio de 2019 às 00 horas, horário de Brasília, para o e-mail premiocq@socialiris.org, juntamente com os itens abaixo:

- a) **ficha de inscrição** devidamente preenchida pelo autor ou representante do grupo;
- b) currículo simplificado do autor e de cada integrante do grupo (breve relato sobre a formação acadêmica e a experiência profissional mais importante);
- c) para a categoria estudantes de graduação, declaração da instituição de ensino superior comprovando que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação;
- d) para a categoria “profissionais”, comprovante de conclusão ou cópia escaneada do diploma de curso de graduação ou pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e) artigo científico deverá respeitar o limite máximo de 15 páginas, incluindo o resumo do trabalho, em português, com um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) palavras (cerca de 17 linhas), contendo até 5



9º PRÊMIO

CHICO e-CIDADANIA

QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

Controle Social, Governo Aberto, Inovação, Governança,
Contabilidade e Eficiência

palavras-chave relacionados à temática do trabalho, os anexos e as referências bibliográficas;

f) os relatos de experiências deverão respeitar o limite máximo de 30 páginas incluindo o resumo, anexos e referências bibliográficas.

§ 1º Serão rejeitadas as inscrições enviadas após a data estipulada no caput deste artigo.

§ 2º O documento de que trata a alínea (a), deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverá estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

§ 3º No caso de trabalhos elaborados em grupo:

a) todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas (b); e (c) ou (d) deste artigo;

b) o nível de formação dos integrantes deverá estar em conformidade com a categoria a que estiver concorrendo.

§ 4º A inscrição é gratuita e está restrita a trabalhos inéditos e de autoria do(s) participante(s), não publicados pela imprensa, em livros, revistas e/ou meio eletrônico. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.



§ 5º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo candidato.

Art. 10. Os artigos científicos e trabalhos técnico-científicos deverão obedecer à NBR 6022 (Informação e Documentação – Artigo em Publicação Periódica Científica Impressa – Apresentação), à NBR 10520 (Citação em documentos) e a NBR 6023 (Informação e documentação – Referências – Elaboração) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme modelo padrão (obrigatório) disponível no site do Prêmio (www.socialiris.org/premiochico).

§ 1º O currículo, a ficha de inscrição, e o trabalho deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 11. O resumo do trabalho deverá conter os pontos relevantes do mesmo, tais como: tema, título, problema, justificativa, objetivo(s), método proposto, os resultados alcançados, as conclusões e recomendações, destacando a contribuição do trabalho para o tema.

Art. 12. O trabalho deverá ser apresentado sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

Art 13. Na capa do trabalho deverão constar apenas: a identificação Prêmio Chico e-Cidadania, na margem superior da folha; a categoria e o tema em que concorre; e o título do trabalho, centralizado na folha.

Art. 14. O arquivo magnético contendo o artigo/trabalho técnico-científico deverá ser apresentado com extensão .DOC.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições enviadas em disquetes, pendrive ou CD Room.

Art. 15. A ficha de inscrição e o trabalho não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados por meio eletrônico, sob pena de desclassificação.

Art. 16. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.



Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: premiocq@socialiris.org.

VII. COMISSÃO JULGADORA

Art. 17. A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art. 18. A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados.

§ 1º Dentre os membros da Comissão Julgadora, será designado seu presidente.

§ 2º Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§ 3º O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 4º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 5º Os critérios de avaliação são estabelecidos pela Comissão Julgadora e dispostos no Artigo 7 deste regulamento.

§ 6º Quando da avaliação dos trabalhos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

VIII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19. O resultado do julgamento será publicado no site do Prêmio Chico e-Cidadania (www.socialiris.org/premiochico) e no site do IX Congresso CQ (www.congressocq.net) a partir de julho de 2019.

IX. CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 20. A solenidade de premiação ocorrerá durante a programação do IX Congresso CQ que disponibiliza sua agenda no endereço eletrônico: www.congressocq.net

§1º De acordo com a programação do Congresso, os autores premiados poderão apresentar seus trabalhos oralmente, em sessões técnicas, ou por meio de exposição em meio eletrônico vide site do Prêmio Chico e-Cidadania no qual os participantes poderão enviar vídeos de até 05 minutos resumindo sua abordagem, e que posteriormente serão veiculados no site e redes sociais do Congresso CQ.



§ 2º As despesas de deslocamento e hospedagem ocorrerão por conta dos candidatos e caso não possam comparecer ao evento de premiação, terão garantido o recebimento do prêmio.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação pelas entidades conveniadas, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor (a), em forma a ser definida, bem como imagens.

Art. 22. O material encaminhado para a inscrição ao Prêmio Chico e-Cidadania sobre Contabilidade, Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público não será devolvido.

Art. 23. Os vencedores do Prêmio, incluindo os com menção honrosa, autorizam, automaticamente, as entidades realizadoras do prêmio, sem ônus, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, de forma total ou parcialmente.

Art. 24. Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos:

a) já premiados em outros prêmios ou concursos (incluindo em outras edições deste Prêmio, exceto se houver modificações substantivas no trabalho);

Art. 25. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.